



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

INSTRUMENTO PÚBLICO DE ADITAMENTO N.º 13/2022 AO CONVÊNIO N.º 01/2021 DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO.

Pelo presente instrumento de aditamento, os abaixo-assinados, de um lado o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.668.596/0001-01, com sede na Avenida Capitão Neco, n.º 118, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Thales Gabriel Fonseca, brasileiro, casado, RG n.º. 43.148.812-5 SSP-SP, inscrito no CPF sob o n.º. 341.554.948-84, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Maria Carolina Codelo Martins Bastos Leite, RG n.º 34.146.114-X e CPF n.º 201.788.688-25, doravante designada simplesmente SECRETÁRIA e de outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CRUZEIRO**, inscrita no CNPJ MF sob o n.º 47.431.697/0001-19, registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o n.º 901471, com endereço na Avenida Major Novaes, n.º 715, Cruzeiro, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas desta cidade em 22 de junho de 1994, sob o n.º 5.828, neste ato representado pelo seu GESTOR PRESIDENTE senhor João Mário Martins da Silva, RG n.º 16.889.207-8 SSP/SP, doravante denominada HOSPITAL, tendo em vista o que dispõe sobre a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes: as Leis n.º 8080/90 e 8142/90, a Lei Federal n.º 8666/93 e alterações posteriores e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis a espécie, têm entre si, justo e acordado, o presente termo de aditamento ao Convênio para renovação da vigência.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento efetiva-se o pagamento quanto ao ressarcimento para o reequilíbrio financeiro ao valor de custo mensal acumulado, no período de fevereiro de 2022 a dezembro 2022, no que se refere às equipes médicas que dão suporte à assistência na urgência e emergência, na execução do presente Convênio de n.º 01/21, no valor de R\$ 933.041,56 (novecentos e trinta e três mil quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos) conforme justificativas e evidências que compõe este documento.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes atenderão à Instrução n.º 01/2020 atualizadas pela Resolução n.º 11/2021 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Minas Gerais, 500 – Il Retiro da Mantiqueira – Cruzeiro/SP – Cep: 12.712-010

CNPJ: 46.668.596/0001-01

Telefone: (12) 3141-1110 - E-mail: secsaude@cruzeiro.sp.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será publicado, no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio original

E, por estar, assim, justo e acordado, os participantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Cruzeiro, 11 de NOVEMBRO de 2022.



THALES GABRIEL FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL



MARIA CAROLINA CODELO M. B. LEITE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SANTA CASA DE MISERICORDIA DE CRUZEIRO
GESTOR PRESIDENTE